

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA

DECRETO Nº 00106/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 0913/2021 de 10/11/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 36.850,00 (trinta e seis mil , oitocentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.002.001 - SERVIÇO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO
 Função.....: 04 - ADMINISTRACAO
 Subfunção.....: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
 Programa.....: 0104 - ADMINISTRAÇÃO COM FOCO EM RESULTADO
 Proj/Ativ.....: 2.265 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TESOUREARIA
 Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 Valor.....: R\$ 11.145,00 Ficha: 00067

Subfunção.....: 124 - CONTROLE INTERNO
 Programa.....: 0120 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
 Proj/Ativ.....: 2.193 - MANUT.DESPESAS CONTROLE INTERNO
 Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 Valor.....: R\$ 3.000,00 Ficha: 00081

Unid. Orc.....: 02.004.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função.....: 10 - SAUDE
 Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA
 Programa.....: 0284 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS
 Proj/Ativ.....: 2.248 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE
 Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
 Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
 Valor.....: R\$ 22.705,00 Ficha: 00253

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 36.850,00 (trinta e seis mil , oitocentos e cinquenta reais), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA

DECRETO Nº 00106/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 01 DE NOVEMBRO DE 2022
